



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 10157/2019

Sumário: Alteração da licenciatura em Estudos Asiáticos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Alteração de Ciclo de Estudos

Licenciatura em Estudos Asiáticos

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, e sucessivas alterações, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e da deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, e alterados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, e pelo Despacho Normativo n.º 14/2019, de 10 de maio foi aprovada, pelo Despacho Reitoral n.º 96/2019, de 21 de maio, a alteração da Licenciatura em Estudos Asiáticos.

Este ciclo de estudos foi criado pelo Despacho n.º 6235/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 5 de junho, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Cr 150/2012 em 24 de agosto. Foi acreditado pela A3ES com o processo n.º PERA/1718/1101936, a 29 de novembro de 2018.

1.º

Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho.

2.º

Entrada em vigor

Estas alterações, aprovadas pela A3ES e registadas pela DGES com o n.º R/A-Cr 150/2012/AL01, a 28 de junho de 2019, entram em vigor a partir do ano letivo 2019/2020 e aplicam-se a todos os alunos.

21 de outubro de 2019. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Letras
- 3 — Grau ou diploma: Licenciado
- 4 — Ciclo de estudos: Estudos Asiáticos
- 5 — Área científica predominante: Ciências Sociais e Humanas
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 Anos



8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável

9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Disciplinas Propedêuticas	Pr	18	
Grupo 1 — Línguas	L		72
Grupo 2 — Ciências Sociais e Humanas (Economias, Sociedades e Políticas)	CSH-ESP		48
Grupo 3 — Ciências Sociais e Humanas (Culturas)	CSH-COL		30
Opção Livre ou Estágio Curricular	OL ou L/CSH-ESP/CSH-C		12
<i>Subtotal</i>		18	162
<i>Total</i>		180	

10 — Observações: As unidades curriculares opcionais (Grupo 1, 2 e 3), assim como as opções livres, são anualmente definidas pelos órgãos legais e estatutariamente competentes.



Unidade curricular opcional	Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	
					Total	Contacto									Horas totais de contacto
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
	Introdução às Artes Asiáticas	CSH-C		Semestral	168		66							66	6
	Introdução às Religiões da Ásia	CSH-C		Semestral	168		66							66	6
	Introdução às Filosofias da Ásia	CSH-C		Semestral	168		66							66	6
	Portugal e a Ásia: relações Interculturais	CSH-C		Semestral	168		66							66	6
	Introdução às Arquiteturas Asiáticas . . .	CSH-C		Semestral	168		66							66	6
	Introdução às Indústrias Culturais Asiáticas.	CSH-C		Semestral	168		66							66	6
	Introdução às Filosofias da Ásia	CSH-C		Semestral	168		66							66	6
	Introdução às Etnomusicologias Asiáticas	CSH-C		Semestral	168		66							66	6
	Culturas do Irão	CSH-C		Semestral	168		66							66	6

312686823